PREFEITURA DE ARAGOMINAS
Um novo Tempo, uma nova História

Lei nº: 493/2025 **Aragominas – TO, 25 de junho de 2025.**

PUBLICADO
DATA: 25/ 06 / 25

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO AUDITÓRIO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica determinado que o "*Auditório*" do Prédio onde situa a Prefeitura Municipal de Aragominas-TO, receberá o nome de "TELMA MIRANDA DE MELO".

Parágrafo único. A denominação do "*Auditório*" do Prédio onde situa a Prefeitura Municipal de Aragominas-TO de que trata esta Lei é uma homenagem, *in memoriam,* a falecida moradora da localidade, a Sra. TELMA MIRANDA DE MELO pelos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta lei, tais como colocação de identificação.

Art. 3º. As despesas para a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES:86149032191
Assinado de forma digital por FRANCISCO RODRIGUES:86149032191

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal